



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra, Locação - Veículos - 0005419-29.2024.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1856504.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os Cartórios Eleitorais deste TRE-RS não dispõem de frota própria, motivo pelo qual é necessário disponibilizar estrutura na véspera e dia da eleição, e período que antecede o pleito eleitoral, para atender demandas de transporte de servidores, materiais e equipamentos.

1.2. As atividades praticamente se concentram em período e dias específicos e requerem disponibilidade imediata de transporte para cumprimento das atividades conforme cronograma estabelecido. As características dos serviços a serem realizados, bem como o quantitativo a ser alocado simultaneamente, inviabilizam o atendimento pelo contrato do serviço de transporte por demanda via aplicativo, requerendo contratação específica.

1.3. As atividades de véspera e dia de eleição estão focadas principalmente na necessidade de preparação dos locais de votação (instalação das urnas eletrônicas), disposição de equipes técnicas, urnas de votação ou contingência ou equipamentos para suporte técnico às seções eleitorais e transporte de Juízes, Promotores e junta eleitoral até as Seções de votação.

1.4. A contratação de veículos especiais visa atender demandas de Zonas Eleitorais com seções em áreas rurais cujo acesso é realizado por estradas precárias, muitas vezes de terra, que em condições de clima adversas tornam-se de difícil acesso, sendo necessária a utilização de veículos especiais com tração nas quatro rodas e compartimento de carga fechado para o transporte de pessoas (autoridades, servidores, equipe técnica), urnas de votação ou contingência ou equipamentos para suporte técnico às seções eleitorais.

1.5. Também há necessidade de atender as demandas de:

1.5.1. De transporte de materiais dos cartórios da Capital, na semana que antecede a eleição, que não podem ser atendidas pelo serviço de transporte por aplicativo e/ou frota do de veículos do Tribunal. Engloba transporte de materiais ou volumes que exigem veículos com características específicas (em especial para montagem e desmontagem das juntas eleitorais).

1.5.2. Da ampliação da estrutura da SETRE para atender as demandas das equipes que dão suporte à Secretaria do Tribunal e aos cartórios em Porto Alegre.

1.5.3. Da logística de transporte para coleta das urnas sorteadas para os procedimentos de fiscalização e auditoria (Votação Paralela).

1.6. Primeiramente, visando a realização dos estudos técnicos preliminares foi realizada pesquisa junto as 155 zonas eleitorais do interior, via Atividade #40602 do sistema CRONO, intitulada “Eleições 2024: Necessidade de transporte - Cartórios (exceto capital)”.

1.7. Com a ocorrência das enchentes de maio de 2024 que afetaram o Estado e considerando que muitos municípios tiveram reduzidas as suas capacidades de apoio, bem como recrudescidas as condições das estradas, foi realizado novo levantamento no período de 28 a 31 de maio de 2024 para mapear as necessidades nas novas condições (pós eventos climáticos) e compilados os dados que seguem nas tabelas abaixo:

Tabela 1 - Apoio de órgãos públicos aos cartórios eleitorais

1 - O Cartório Eleitoral possui apoio de ÓRGÃO PÚBLICO (Prefeitura, Câmara de Vereadores, Universidade, Órgãos Federais ou Estaduais), com disponibilização de veículo e motorista para a realização de atividades relacionadas ao pleito eleitoral?

SIM	Parcialmente	NÃO
102	44	4

Tabela 2 - Necessidade de ressarcimento de combustível

2 - Caso a sua resposta tenha sido positiva na pergunta 1, informe se existe a necessidade de RESSARCIMENTO de combustível pelo TRE ao órgão público.

SIM	NÃO
39	111

Tabela 3 - Necessidade de veículos contratados

3 - Caso a resposta a primeira pergunta tenha sido NÃO, ou PARCIALMENTE, existe necessidade de utilização excepcional de veículos CONTRATADOS para atividades de convocação de mesários, em locais não atendidos pela ECT, bem como logística do cartório na véspera e dia da eleição?

NÃO	SIM, para convocação	SIM, para convocação, véspera e dia	SIM, somente véspera e dia
99	2	25	23

Tabela 4 - Quantidade necessária para convocação de mesário

4 - Caso sua resposta tenha sido positiva para a contratação de veículo, e considerando a utilização nos pleitos de 2020 e 2022, solicitamos informar a quantidade (em dias) necessária para a atividade de CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS.

Número de Zonas Eleitorais	Quantidade de diárias no total
19	281

Tabela 5 - Quantidade necessária para a véspera da eleição

5 - Caso sua resposta tenha sido positiva para a contratação de veículo, e considerando a utilização nos pleitos de 2020 e 2022, solicitamos informar a quantidade de veículos necessária para atender a logística do cartório na VÉSPERA DA ELEIÇÃO.

Número de Zonas Eleitorais	Quantidade de diárias no total
46	221

Tabela 6 - Quantidade necessária para o dia da eleição

6 - Caso sua resposta tenha sido positiva para a contratação de veículo, e considerando a utilização nos pleitos de 2020 e 2022, solicitamos informar a quantidade de veículos necessária para atender a logística do cartório no DIA DA ELEIÇÃO.

Número de Zonas Eleitorais	Quantidade de diárias no total
54	355

Tabela 7 - Necessidade de veículos especiais com tração nas quatro rodas

7 - Caso sua resposta tenha sido positiva para a contratação de veículo, e considerando a utilização nos pleitos de 2020 e 2022, solicitamos informar sobre a necessidade de veículos especiais com tração nas quatro rodas para véspera e dia da eleição..

Número de Zonas Eleitorais	Quantidade de diárias no total
15	36*

* Contato com as respectivas zonas eleitorais para ajustes (15 para véspera e 21 para o dia do pleito)

1.7.1. Ainda, para atender as zonas eleitorais que possuem locais de votação em áreas de difícil acesso e em condições climáticas adversas, foi realizada consulta diretamente aos cartórios eleitorais que possuem tais peculiaridades, concluindo pela necessidade de disponibilização de veículos especiais com tração nas quatro rodas em quinze zonas eleitorais, nos quantitativos descritos na tabela a seguir:

Tabela 8 - Necessidade de veículos especiais com tração nas quatro rodas por Zona Eleitoral e utilização

Município-Sede	Sigla Unidade	Veículos tracionados 4x4 no sábado	Veículos tracionados 4x4 no domingo
005ª ZE - ALEGRETE	005ª ZE	1	2
154ª ZE - ARROIO DO TIGRE	154ª ZE	1	1
010ª ZE - CACHOEIRA DO SUL	010ª ze	0	1
018ª ZE - DOM PEDRITO	018ª ZE	1	2
090ª ZE - GUAÍBA	090ª ZE	2	2
029ª ZE - LAJEADO	029ª ZE	1	1
122ª ZE - MOSTARDAS	122ª ZE	1	1
129ª ZE - NOVA PETRÓPOLIS	129ª ZE	1	1
036ª ZE - QUARAÍ	036ª ZE	1	1
038ª ZE - RIO PARDO	038ª ZE	0	1
040ª ZE - SANTA CRUZ DO SUL	040ª ZE	1	1
131ª ZE - SAPIRANGA	131ª ZE	1	1
057ª ZE - URUGUAIANA	057ª ZE	2	2
058ª ZE - VACARIA	058ª ZE	0	2
059ª ZE - VIAMÃO	059ª ZE	2	2
TOTAIS DE DIÁRIAS POR DIA (SÁBADO/DOMINGO)	TOTAIS	15	21

1.8. Em paralelo, foi agendada reunião com os chefes de cartório das dez zonas eleitorais da capital, a fim de apurar as necessidades de transporte e propor soluções que atendam as necessidades. Como resultado, a proposta foi de atender parcialmente as necessidades de transporte na modalidade sob demanda, disponibilizada via contratação de transporte por aplicativo, principalmente para demandas anteriores ao final de semana do pleito, e parcialmente via contratação de veículos locados com motorista, em especial no final de semana do pleito e na semana que antecede o pleito.

1.8.1. O transporte por demanda consiste em usar o serviço de transporte por aplicativo nas atividades que envolvam o transporte de pessoas e pequenos volumes (ex.: vistorias de locais, convocações de mesários, reuniões com órgãos públicos) e utilizar os veículos da frota para as necessidades de transporte de material, recolhimento/apreensão de propaganda irregular, deslocamento de grande número de servidores para cargas de urnas, reunião de mesários, entre outros.

1.8.2. A fim de levantar as necessidades de cada cartório da Capital, foi realizada pesquisa junto as 10 zonas eleitorais da capital, via Atividade #41605 do sistema CRONO, intitulada “Necessidade de veículos para véspera e dia da eleição”, cuja compilação segue na tabela abaixo:

Tabela 9 - Necessidade de veículos para véspera e dia da eleição - Capital

Município-Sede	Sigla Unidade	Veículos básicos no sábado	Veículos básicos no domingo	Van de carga para desmobilização da junta eleitoral no domingo.
001ª ZE - PORTO ALEGRE	001ª ZE	5	9	Sim, será necessário a van de carga no domingo (dia da eleição)
002ª ZE - PORTO ALEGRE	002ª ZE	2	10	Não, o deslocamento será realizado na segunda-feira

					mediante agendamento no sistema GTI
111ª ZE - PORTO ALEGRE	111ª ZE	4	5		Sim, será necessário a van de carga no domingo (dia da eleição)
112ª ZE - PORTO ALEGRE	112ª ZE	5	7		Sim, será necessário a van de carga no domingo (dia da eleição)
113ª ZE - PORTO ALEGRE	113ª ZE	4	7		Sim, será necessário a van de carga no domingo (dia da eleição)
114ª ZE - PORTO ALEGRE	114ª ZE	4	6		Não, o deslocamento será realizado na segunda-feira mediante agendamento no sistema GTI
158ª ZE - PORTO ALEGRE	158ª ZE	6	10		Sim, será necessário a van de carga no domingo (dia da eleição)
159ª ZE - PORTO ALEGRE	159ª ZE	5	10		Sim, será necessário a van de carga no domingo (dia da eleição)
160ª ZE - PORTO ALEGRE	160ª ZE	8	10		Sim, será necessário a van de carga no domingo (dia da eleição)
161ª ZE - PORTO ALEGRE	161ª ZE	5	8		Sim, será necessário a van de carga no domingo (dia da eleição)
TOTAIS		48	82		8

1.8.3. A partir das informações dos Cartórios da Capital, faz-se necessário contratar para o final de semana do pleito, para o 1º turno das eleições, e para o 2º turno caso ocorra, um total de 130 diárias de veículos com motorista, sendo **48 diárias para a véspera e 82 diárias para o dia, e oito vans** para o transporte de material no dia da eleição, excluídos os Cartórios da 002ª ZE e 114ª ZE, que necessitam do apoio de van de carga na segunda-feira imediatamente após o pleito, sendo que esta demanda pode ser atendida por veículos da frota do Tribunal mediante agendamento prévio da Zona Eleitoral no GTI.

1.9. Segue tabela consolidada com as necessidades de veículos básicos para as atividades de convocação de mesários, véspera e dia da eleição dos cartórios eleitorais do interior e capital:

Tabela 10 - veículo do tipo básico – para transporte de materiais e pessoas (5 lugares)

Item	Município-Sede	CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS	1º TURNO		2º TURNO	
		Nº de diárias Carga horária de 8 horas	Nº de diárias (05-10-24) Carga horária de 8 horas	Nº de diárias (06-10-24) Carga horária de 10 horas	Nº de diárias (26-10-24) Carga horária de 8 horas	Nº de diárias (27-10-24) Carga horária de 10 horas

1.8.1	Alegrete 005ª ZE	0	1	1	0	0
1.8.2	Alvorada 74ª ZE e 124ª ZE	20	8	8	0	0
1.8.3	Arvorezinha 145ª ZE	0	1	2	0	0
1.8.4	Antônio Prado 006ª ZE	5	2	2	0	0
1.8.5	Arroio do Tigre 154ª ZE	2	2	2	0	0
1.8.6	Cachoeirinha 143ª ZE	0	7	25	0	0
1.8.7	Canguçu 014ª ZE	0	3	4	0	0
1.8.8	Canoas* 66ª ZE e 134ª ZE	90	15	35	15	35
1.8.9	Capão da Canoa 150ª ZE	2	2	2	0	0
1.8.10	Caxias do Sul* 16ª ZE, 136ª ZE e 169ª ZE	0	3	18	3	18
1.8.11	Encruzilhada do Sul 019ª ZE	10	1	1	0	0

1.8.12	Gravataí* 071ª e 173ª ZE	20	4	16	4	16
1.8.13	Guaíba 090ª ZE	5	8	8	0	0
1.8.14	Guaporé 022ª ZE	0	1	3	0	0
1.8.15	Itaqui 024ª ZE	0	1	1	0	0
1.8.16	Lajeado 029ª ZE	10	11	9	0	0
1.8.17	Mostardas 122ª ZE	2	2	2	0	0
1.8.18	Nova Prata 075ª ZE	0	1	1	0	0
1.8.19	Novo Hamburgo 076ª ZE e 172ª ZE	8	0	0	0	0
1.8.20	Pelotas* 034ª ZE, 060ª ZE e 164ª ZE	35	5	5	5	5
1.8.21	Planalto 144ª ZE	5	1	2	0	0
1.8.22	Porto Alegre* 001ªZE, 002ªZE, 111ªZE, 112ªZE, 113ªZE, 114ªZE, 158ªZE, 159ªZE, 160ªZE e 161ªZE	0	48	82	48	82

1.8.23	Rio Pardo 038ª ZE	0	0	6	0	0
1.8.24	Rosário do Sul 039ª ZE	6	2	2	0	0
1.8.25	Santa Cruz do Sul 040ª ZE e 162ª ZE	15	4	7	0	0
1.8.26	Santa Maria* 041ª e 135ª ZE	0	7	34	7	34
1.8.27	Santana do Livramento 030ª ZE	0	2	4	0	0
1.8.28	Sapiranga 131ª ZE	20	7	3	0	0
1.8.29	São Francisco de Paula 148ª ZE	0	1	1	0	0
1.8.30	São Jerônimo 50ª ZE	0	2	2	0	0
1.8.31	São Leopoldo 051ª e 73 ZE	0	37	37	0	0
1.8.32	São Vicente do Sul 069ª ZE	10	1	1	0	0
1.8.33	Taquari 056ª ZE	0	2	2	0	0

1.8.34	Torres 085ª ZE	0	1	0	0	0
1.8.35	Três de Maio 089ª ZE	5	3	3	0	0
1.8.36	Viamão 59ª e 72ª ZE	16	12	16	0	0
Total de diárias por data/período		286	208	347	82	190
Total de diárias		1.103				

* Municípios com possibilidades de ocorrência de segundo turno (Canoas, Caxias do Sul, Pelotas, Porto Alegre, Santa Maria e Gravataí; Este último caso o eleitorado atinja 200.000 até 8 de maio de 2024).

1.10. Ainda, a Seção de Transporte recebe incremento substancial de solicitações na semana que antecede o pleito (segunda a sexta-feira), na véspera (sábado) e dia (domingo) do pleito, em especial para prestar suporte logístico às áreas de engenharia e arquitetura, serviços de conservação e administração predial, informática, cerimonial, comunicação, almoxarifado, patrimônio, cartórios eleitorais da capital (reunião de mesários, montagem de juntas eleitorais, etc), entre outros, em atividades de apoio em suas respectivas atividades, demandas que extrapolam a capacidade de atendimento com a frota própria. Considerando a utilização histórica em pleitos anteriores, sugere-se a contratação de veículos básicos com motorista, no quantitativo de **oito veículos**, iniciando na segunda-feira anterior ao pleito até o domingo do pleito, **totalizando 48 diárias de 8 horas (segunda à sábado) e 8 diárias de 10 horas (domingo)**.

Tabela 11 - Necessidade de veículos para semana, véspera e dia da eleição - Seção de Transporte

Município-Sede	Sigla Unidade	1º Turno		2º Turno	
		Veículos Básicos (8 horas) Segunda a sábado (anterior ao pleito)	Veículos Básicos (10 horas) Domingo (dia do pleito)	Veículos Básicos (8 horas) Segunda a sábado (anterior ao pleito)	Veículos Básicos (10 horas) Domingo (dia do pleito)
Porto Alegre - SEÇÃO DE TRANSPORTE	SETRE	48	8	48	8

1.11. Para levantar as necessidades de transporte de urnas na véspera da eleição para procedimentos de auditoria e fiscalização (votação paralela), foi realizada reunião com o coordenador responsável e definido que será mantida logística similar à adotada nas Eleições 2022, porém com ampliação dos veículos envolvidos para respeitar o limite da jornada diária dos motoristas na condução de veículos. Assim, serão disponibilizados via contratação mais **cinco veículos** apropriados para a realização de roteiros de coleta das urnas sorteadas, **total de 10 diárias**, e utilizados veículos da frota para o transporte a partir de pontos de apoio até Porto Alegre.

1.12. Por fim, foram consideradas as informações históricas acerca da utilização pelos cartórios do interior em pleitos anteriores, sendo realizado contato com os responsáveis e dirimindo dúvidas e propondo soluções para casos pontuais.

1.13. As tabelas abaixo sintetizam a conclusão dos estudos de necessidades de transporte para o pleito de 2024:

Tabela 12 - Consolidação das necessidades

Turno	1º Turno				2º Turno		Total
	8 horas Convocação/SETRE	8 horas antivéspera	8 (*10) horas véspera	10 horas dia	8 horas véspera	10 horas dia	
Básico	286 + 80	0	208 + 8	347 + 8	82 + 8	190 + 8	1.215
Tracionado (4x4)	0	0	15	21	0	0	36
Carga (furgão)	0	0	0	8	0	8	16
Minivan	0	5	5*	0	0	0	10
Total de diárias de veículos com motorista para os dois turnos							1.277

1.13.1. Totalizando **1.277 (mil duzentos e setenta e sete)** diárias de veículos com motorista para os dois turnos, sendo condicionada a utilização dos serviços dos segundo turno nos municípios onde este ocorrer.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações de 2024 na ID 17346.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de veículos com motorista nas eleições anteriores tem se mostrado satisfatória para as necessidades de deslocamento com custo-benefício interessante ao objetivo que se almeja, ou seja, disponibilizar meio de deslocamento em período determinado (diárias).

3.2. Em 2022, ocorreu uma série de problemas de gestão na contratação dos veículos dedicados no contrato n. 24/2022 (transporte por demanda), requerendo uma série de ações complementares para garantir a perfeita execução dos serviços. Assim, considerando que a disponibilização de veículos dedicados por este contrato também gera desembolso equivalente à contratação de diárias, optou-se por atender todas as demandas de Porto Alegre com contratação específica, ficando para serem atendidas pelos serviços do contrato n. 24/2024 as necessidades pontuais com atividade de curta duração.

3.3 Assim, além dos ajustes dos quantitativos de diárias e períodos de prestação dos serviços, não há necessidade de mais adequações no formato da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Manutenção, assistência técnica e garantia

4.1.1 Em caso de falhas mecânicas, acidentes e panes, a contratada deverá realizar a substituição dos veículos que apresentarem problemas em, no máximo, 01 (uma) hora. A substituição deve ocorrer na localidade do estado do Rio Grande do Sul em que se encontrar o veículo.

4.1.1.1. Para os veículos minivan a substituição deve ocorrer em até 02 (duas) horas.

4.2. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a contratação deve estar em conformidade

4.2.1. Lei n. 14.133/2021.

4.3. Início e período de execução

4.3.1. A diária corresponde à utilização de 01 (um) veículo com motorista, combustível e demais insumos.

4.3.2. As datas previstas para realização dos serviços são estimadas, sendo que a qualquer tempo, no interesse do Contratante, poderá ser alterada a data para utilização dos serviços, inclusive com diminuição do número de veículos e/ou datas da prestação de serviços e a respectiva repercussão proporcional no pagamento.

4.3.3. A utilização das diárias previstas no período de 21 a 27 de outubro de 2024 fica condicionada à ocorrência do segundo turno eleitoral no respectivo município em que há possibilidade de ocorrer segundo turno eleitoral (Canoas, Caxias do Sul, Porto Alegre, Pelotas, Santa Maria e Gravataí).

4.4 Critérios de sustentabilidade

4.4.1. Os veículos automotores utilizados na execução dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n. 18, de 06/05/1986, e n. 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

4.4.2. Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n. 1, de 11/02/1993, e n. 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.

4.4.3. Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão, preferencialmente, utilizar combustível renovável (etanol), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei n. 9.660, de 1998.

4.5. Justificativa para exigência de especificações que possam restringir a competitividade

4.5.1. Considerando que o objeto da contratação é fornecido por empresas do ramo de locação que atuam no mercado, não há restrição na competitividade.

4.5.2. As características dos veículos especiais visa atender demandas de Zonas Eleitorais com seções em áreas rurais cujo acesso é realizado por estradas precárias, muitas vezes de terra, que, em condições de clima adversas, tornam-se de difícil acesso, sendo necessária a utilização de veículos com tração nas quatro rodas e compartimento de carga fechado para o transporte de pessoas (autoridades, servidores, equipe técnica), urnas de votação ou contingência ou equipamentos para suporte técnico às seções eleitorais. No entanto, não se trata de exigência que restrinja a competição.

4.6 Justificativa para exigência de profissional específico

4.6.1. Não aplicável.

4.7. Definição se o serviço é de natureza continuada ou não

4.3. Os serviços não possuem natureza continuada porque serão prestados em períodos e dias determinados para as atividades das Eleições 2024.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1. As quantidades foram definidas os cartórios eleitorais e e responsável pelos procedimentos de fiscalização e auditoria, de acordo com o planejamento das atividades, conforme já discriminado no item 1 destes estudos.

5.2. A tabela 12 do item 1.13 apresenta de forma sintética as quantidades necessárias.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O mercado atual oferece as opções de locação de veículos com motorista na modalidade diária ou mensal, sendo que a contratação se enquadra na modalidade de locação diária de veículos visando a economicidade e pleno atendimento da demanda.

6.2. Considerando as características de utilização, a quantidade de veículos necessários, os dias e períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a locação de veículos com motorista. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos pleitos e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades, não observando-se outra solução viável (mais vantajosa) no mercado. Propõe-se realizar a contratação nos mesmos moldes do contrato firmado no pleito de 2022 e anteriores, com ajustes nos quantitativos e tipos veículos.

6.3. Na apresentação de proposta, a licitante deve considerar que a contratação prevista nas datas posteriores a 07 de outubro de 2024 fica condicionada à ocorrência do segundo turno eleitoral no respectivo município em que há possibilidade (Canoas, Caxias do Sul, Gravataí, Porto Alegre, Pelotas, Santa Maria e Gravataí) e que a qualquer tempo, no interesse do Contratante, poderá ser alterada a data para utilização dos serviços, inclusive com acréscimo ou diminuição do número de diárias e/ou veículos e a respectiva repercussão proporcional no pagamento.

6.4. Não há necessidade de audiência prévia com os prestadores de serviço visto se tratar de serviço bem caracterizado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Consultado o mercado, foi calculado o preço estimado por diária e tipo de veículo conforme tabela abaixo:

Tabela 13 - Convocação de mesários, SETRE e 1º TURNO (05-10-2024, véspera e 06-10-2024, dia da eleição)

Carga Horária	Carga Horária	Nº de Diárias	Valor da diária (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Total estimado por tipo (R\$)
Veículo Básico	8h ¹	326	680,83	221.950,58	610.704,51
	8h ²	216	680,83	147.059,28	
	10h ³	355	680,83	241.694,65	
Veículo tracionado (4x4)	8h ²	15	580,80	8.712,00	22.909,89
	10h ³	21	676,09	14.197,89	
Van de carga (furgão)	8h	8	954,48	7.635,84	7.635,84
Veículo Minivan	8h	5	1.361,66	6.808,30	13.616,60
	10h	5	1.361,66	6.808,30	
Horário extraordinário/KM adicional	747 HE		85,10*0,3	19.070,91	31.769,91
	7.470 Km		1,70	12.699,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O 1º TURNO (R\$)				686.636,75	

¹ veículos com motorista para uso nas atividades de convocação de mesários nos meses de agosto e/ou setembro de 2024 e SETRE na semana da Eleição.

² veículos com motorista para uso nas atividades de apoio as atividades na véspera do dia da eleição.

³ veículos com motorista para uso nas atividades de apoio as atividades no dia da eleição.

Tabela 14 - SETRE e 2º TURNO (26-10-2024, véspera e 27-10-2024, dia da eleição) – Caso ocorra.

Carga Horária	Carga Horária	Nº de Diárias	Valor da diária (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Total estimado por tipo (R\$)
Veículo Básico	8h ¹	40	680,83	27.233,20	223.312,24
	8h ²	90	680,83	61.274,70	
	10h ³	198	680,83	134.804,34	
Van de carga (furgão)	8h	8	954,48	7.635,84	7.635,84
Horário extraordinário/KM adicional	293 HE		85,10*0,3	7.480,29	12.461,29
	2.930 Km		1,70	4.981,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O 2º TURNO (R\$)				243.409,37	

¹ veículos com motorista para uso nas atividades de convocação de mesários nos meses de agosto e/ou setembro de 2024 e SETRE na semana da Eleição.

² veículos com motorista para uso nas atividades de apoio as atividades na véspera do dia da eleição.

³ veículos com motorista para uso nas atividades de apoio as atividades no dia da eleição.

7.1.1. Para o veículo básico, foi considerado o valor da contratação de 2022 para capital de R\$ 562,50 para carga horária de 8 horas e R\$ 562,50 para carga de 10 horas, acrescidos da inflação de 10% + 10%.

7.1.2. Para o veículo especial (4x4), foi considerado o valor da contratação de 2022 para Viamão de R\$ 480,00 para carga horária de 8 horas e R\$ 558,75 para carga de 10 horas, acrescidos da inflação de 10% + 10%.

7.1.3. Para o veículo de carga (furgão), foi considerado o valor da contratação de 2022 para capital de R\$ 788,83, acrescidos da inflação de 10% + 10%.

7.1.4. Para o veículo minivan, a fim de estimar o valor, foi majorado em 100% o valor correspondente da diária de veículo básico considerando a franquia maior de quilometragem e despesas com pernoite.

7.1.5. Ainda, aos valores estimados por item, deve-se prever a eventual utilização de quilômetros adicionais e acréscimo de jornada, considerando que nas contratações para o pleito de 2022 houve ocorrências pontuais, ainda que em número reduzido. Estima-se para 2024 o uso de 10 (dez) quilômetros adicionais por veículo e 01 (uma) hora adicional por diária.

7.1.5.1. Para fins de estimativa do valor total, para o horário adicional nas diárias, será considerado apenas 30% do valor apurado, considerando o executado nas últimas duas eleições.

7.1.6. O custo do quilômetro adicional será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$QA = VD/400$$

Onde,

QA é o custo do quilômetro adicional;

VD é o valor da diária do veículo.

7.1.6.1. O divisor 400 na fórmula considera a franquia de 200 km prevista por diária e veículo, para todos os itens. Assim espera-se equilibrar as proporções dos custos de locação (veículo e motorista).

7.1.6.2. O custo da hora adicional será pago na proporcionalidade do respectivo valor da diária.

7.2. A estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 930.046,12**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Descrição do Objeto

8.1.1. Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motoristas, para utilização nas atividades das Zonas Eleitorais e Secretaria do Tribunal nas Eleições Municipais de 2024.

8.1.2. A definição das características do objeto:

Tabela 15 - Definição das características do objeto

Todos os itens - Locação de veículos com motorista, com fornecimento de todos os insumos	
Característica/Requisito	Justificativa
A diária corresponde à utilização de 01 (um) veículo com motorista, combustível e demais insumos. Há possibilidade de ocorrência de segundo turno nos municípios de Canoas, Caxias do Sul, Gravataí, Pelotas, Porto Alegre e Santa Maria.	Definir o conceito de diária, incluindo todos os insumos necessários para as demandas de transporte, para fins de precificação pelos proponentes e delimitar o atendimento no 2º turno, caso ocorra.
A utilização das diárias previstas nas datas posteriores a 07 de outubro de 2024 ficam condicionadas à ocorrência do segundo turno eleitoral no respectivo município.	Prever a possibilidade de não realização de segundo turno eleitoral, dispensando os veículos e motoristas após a realização do primeiro turno.
As datas previstas para realização dos serviços são estimadas, sendo que a qualquer tempo, no interesse do Contratante, poderá ser alterada a data para utilização dos serviços, inclusive com diminuição do número de veículos e/ou datas da prestação de serviços e a respectiva repercussão proporcional no pagamento.	Prever a possibilidade de ajustes nas datas e quantidades de veículos e que possam implicar na necessidade de diminuição de veículos para atender as demandas do pleito eleitoral, com reflexo no pagamento respeitada a proporcionalidade.
Os serviços poderão ser prestados em qualquer município de abrangência da jurisdição da respectiva Zona Eleitoral. Os municípios listados como "Município-sede", são sedes de Zonas Eleitorais que poderão comportar municípios termos (pequenas municipalidades ao redor dos municípios-sede).	Informar ao proponente que os veículos em que área cada veículo fará o deslocamento.

Todos os itens - Locação de veículos com motorista, com fornecimento de todos os insumos	
Exceção para do tipo de veículo Minivan que fará deslocamento no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.	
Características dos veículos básicos	
Os veículos a serem disponibilizados pela Contratada deverão ser modelos de pequeno ou médio porte, básico, com 05 (cinco) portas, incluídas as portas laterais e traseira, do tipo automóvel, movidos a álcool e/ou gasolina, com banco traseiro rebatível e porta traseira de acesso ao bagageiro, com todos os itens obrigatórios de segurança e documentação regular, conforme determina a legislação brasileira.	Considerando os trabalhos de transporte de servidores envolvidos no transporte de servidores e equipamentos para prestar apoio na véspera e dia do pleito, o veículo de pequeno ou médio porte, básico, atende satisfatoriamente as necessidades descritas de maneira eficiente e econômica, pois viabiliza tanto o transporte de pessoas quanto de pequenos volumes, como computadores, caixas, urnas eletrônicas, materiais de escritório, etc.
Ano de fabricação a partir de 2014.	A limitação de ano de fabricação visa a disponibilizar veículos em condições adequadas de funcionalidade para o atendimento das demandas.
Características dos veículos tracionados (4x4)	
Os veículos a serem disponibilizados pela Contratada deverão ser modelos especiais com tração nas quatro rodas, capacidade mínima de carga de 400 (quatrocentos) litros em compartimento fechado, dotados de porta de acesso traseira das bagagens ou compartimento de bagagens fechado, capacidade de ocupação de quatro pessoas, além do motorista, dotados de equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação nacional e documentação regular, dotados de sistema de rádio comunicação, com equipamentos em cada sede de zona eleitoral e/ou telefone celular (que garantam a comunicação entre a sede dos cartórios e os veículos lotados no cartório no período considerado).	Visa atender as necessidades das Zonas Eleitorais com seções em áreas rurais cujo acesso é realizado por estradas precárias, muitas vezes de terra, que em condições de clima adversas tornam-se de difícil acesso, sendo necessária a utilização de veículos especiais com tração nas quatro rodas e compartimento de carga fechado para o transporte de pessoas (autoridades, servidores, equipe técnica), urnas de votação ou contingência ou equipamentos para suporte técnico às seções eleitorais na véspera e dia da eleição.
Ano de fabricação a partir de 2012.	A limitação de ano de fabricação visa a disponibilizar veículos em condições adequadas de funcionalidade para o atendimento das demandas.
Optando por sistema de radiocomunicação, a Contratada deve disponibilizar o equipamento na sede do cartório e instruir os servidores quanto à operação.	Instrumentalizar meio de comunicação efetivo entre as equipes alocadas nos veículos e o Cartório Eleitoral, de maneira a viabilizar ajustes na execução das demandas.
Características dos veículos de carga (Furgão)	
Os veículos a serem disponibilizados pela Contratada deverão ser modelos do tipo van de carga (furgão), com capacidade para 03 (três) passageiros, incluindo o motorista, em bancos dianteiros, e compartimento de carga separado do compartimento de passageiros, capacidade de carga útil de no mínimo de 1.500 (mil e quinhentos) Kg, com todos os itens obrigatórios de segurança e documentação regular, conforme determina a legislação brasileira.	Visa atender as necessidades das Zonas Eleitorais com o transporte de materiais, em especial aqueles destinados a montagem, operação das juntas eleitorais na capital. Foi considerada a concomitância dos horários de mobilização e desmobilização, que em geral coincidem entre as dez zonas eleitorais, gerando um pico pontual para transporte de materiais.
Ano de fabricação a partir de 2012.	A limitação de ano de fabricação visa disponibilizar veículos em condições adequadas de funcionalidade para o atendimento das demandas.
Características do veículos Minivan	

Todos os itens - Locação de veículos com motorista, com fornecimento de todos os insumos

<p>Os veículos a serem disponibilizados pela Contratada deverão ser modelos de pequeno ou médio porte, básico, com 05 (cinco) portas, incluídas as portas laterais e traseira, do tipo minivan, movidos a álcool e/ou gasolina, com banco traseiro rebatível e porta traseira de acesso ao bagageiro, com todos os itens obrigatórios de segurança e documentação regular, conforme determina a legislação brasileira.</p> <p>Capacidade de carga útil no porta-malas, considerando a carga até o limite do canto superior do encosto do banco, de no mínimo 550 litros.</p> <p>Ar-condicionado quente-frio.</p> <p>Considerado como município-sede a cidade de Porto Alegre.</p>	<p>Visa atender as necessidades de coleta das Urnas Eletrônicas sorteadas para serem submetidas ao procedimento de fiscalização e auditoria em Porto Alegre no dia da eleição. Os veículos serão destacados em 5 municípios do interior do Estado na sexta-feira, dia 4. Farão o transporte de servidores e urnas. O sorteio ocorre no sábado, momento em que os veículos iniciarão a coleta conforme roteiro definido pela comissão responsável.</p> <p>A capacidade mínima visa garantir o acondicionamento mínimo de 13 urnas eletrônicas cada com o banco traseiro rebatido. O ar-condicionado para trafegar em qualquer condição climática, permitindo manter o veículo fechado para proteger o equipamento que está sendo transportado.</p>
<p>Ano de fabricação a partir de 2020.</p>	<p>A limitação de ano de fabricação visa disponibilizar veículos em condições adequadas de funcionalidade para o atendimento das demandas em que serão utilizados. Neste item há previsão de deslocamentos em distâncias consideráveis no interior do Estado na execução de roteiros para a coleta de urnas.</p>

Descrição Geral

<p>Os veículos disponibilizados pela Contratada não poderão conter, sob hipótese alguma, qualquer identificação, propaganda eleitoral ou símbolo que remeta a partido ou coligação concorrente, quer em nível municipal, estadual ou federal.</p>	<p>Informar a proibição dos veículos conterem qualquer tipo de propaganda eleitoral que os vincule a partido ou coligação concorrente.</p>
<p>A Contratada deverá identificar os veículos colocados à disposição com os dizeres “A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL”, nos locais indicados pelo Fiscal Técnico/Fiscal Administrativo.</p> <p>As placas de identificação serão fornecidas pelo Contratante e devem ser utilizadas apenas durante a jornada de execução dos serviços contratados.</p> <p>A identificação dos veículos a serviço da Justiça eleitoral não justificam qualquer infração às Leis de Trânsito.</p>	<p>Identificar os veículos disponibilizados pela Contratada ao Contratante e destacar a obediência as normas de trânsito vigentes.</p>
<p>A diária corresponde à utilização de 01 (um) veículo com motorista, combustível e demais insumos.</p> <p>Os veículos colocados à disposição do Contratante terão quilometragem livre diária de duzentos quilômetros (200 km) por veículo para os veículos básicos, tracionados e de carga. Para as minivans a quilometragem livre diária será de 600 km. Não ultrapassada a quilometragem livre diária, o saldo de quilômetros não utilizado poderá ser acrescido às diárias dos dias subsequentes, sendo permitida a cumulação desses créditos sucessivamente.</p> <p>O saldo de quilômetros não utilizados será considerado sempre na soma dos veículos disponibilizados na contratação podendo ser compensado entre todos os veículos disponibilizados para o Município.</p> <p>Sendo ultrapassada, por solicitação do Contratante, a quilometragem livre estipulada na contratação, já operadas as</p>	<p>Informar o parâmetro de quilometragem a ser atendida, fundamentada na utilização histórica de contratações anteriores, disponibilizando informação para cálculo dos custos pela Contratada. Franquia ajusta às necessidades da demanda.</p> <p>Possibilitar crédito da franquias não utilizada por meio de redistribuição da quilometragem contratada ao longo do período contratado em atenção ao histórico de utilização, que aponta para oscilações e picos de demanda momentâneos, criando um “banco de quilômetros” e evitando a cobrança de quilometragens adicionais nos picos de demanda.</p> <p>Informar o cálculo nos casos de ocorrência de quilometragem adicional (além da franquias).</p>

Todos os itens - Locação de veículos com motorista, com fornecimento de todos os insumos	
compensações do item anterior, o custo do quilômetro adicional será calculado da seguinte forma: Custo do quilômetro adicional será obtido pela aplicação da seguinte fórmula: $QA = VD/400$ Onde, QA é o custo do quilômetro adicional; VD é o valor da diária do veículo.	
O abastecimento e demais insumos necessários ao adequado funcionamento dos veículos competem à Contratada e deverão ser providenciados em horário distinto da prestação dos serviços.	Ajustar o horário da manutenção para não provocar indisponibilidade do veículo.
A Contratada será responsável pela manutenção do veículo.	Indicar a responsabilidade pela manutenção dos veículos contratados.
Em caso de pane ou acidente, a Contratada deverá substituir o veículo no prazo máximo de 01 (uma) hora.	Manter a disponibilidade dos meios contratados.
O Contratante não poderá ser responsabilizado pelo pagamento de quaisquer multas oriundas de infrações de trânsito ocorridas durante a prestação dos serviços.	Indicar a responsabilidade da Contratada no caso de eventual infração de trânsito cometida nos veículos alocados para a prestação dos serviços.
Os usuários – servidores dos cartórios eleitorais designados para execução das tarefas – anotarão os horários de execução dos serviços e deslocamentos realizados em planilhas de controle disponibilizadas pelo Fiscal Técnico, que serão utilizadas para aferição dos serviços prestados para fins de atesto e pagamento.	Descrever meio de controle da utilização dos veículos para fins de fiscalização e geração de dados para equalizar a contração, além de subsidiar os fiscais e gestor de documentação probatória da execução do objeto contratado para fins de atesto e pagamento.
A Contratada deverá apresentar antes do início dos serviços: - Listagem dos veículos que serão disponibilizados, por item (Município-sede), contendo especificação de marca, modelo, ano de fabricação, placa, e número do RENAVAM; - Declaração de vistoria de que os veículos se encontram em plenas condições e atendem às exigências para realizar os serviços contratados, mediante inspeção prévia, conforme modelo disponibilizado pelo Contratante, contendo assinatura do Preposto e do chefe de cartório.	Implementar controles de execução do contrato aos fiscais e gestores para verificar a conformidade antes do início da execução dos serviços.
É de inteira responsabilidade da Contratada a vistoria prévia dos veículos que serão apresentados, relativamente ao seu estado geral para realizar o serviço, à limpeza e às boas condições dos pneus, incluindo o estepe, e à sua adequação às características exigidas.	Determinar a responsabilidade da Contratada quanto à vistoria dos veículos alocados ao Contratante, garantindo condições de atendimento adequadas.
A vistoria dos veículos também poderá ser requisitada pelo Juízo Eleitoral, mediante notificação formal ao Preposto da Contratada, que agendará a tarefa para ser realizada na sede do cartório, antes do início dos serviços.	Permitir ao Juízo Eleitoral a faculdade de conferência e vistoria dos veículos que serão alocados ao Cartório Eleitoral, possibilitando eventual ajuste necessário.
Na hipótese dos veículos não serem apresentados nas datas e horários estipulados ou terem características diferentes das exigidas no contrato, as diárias correspondentes não serão pagas, sem prejuízo das penalidades correspondentes.	Salientar que não disponibilização de veículo conforme agendado implicará no não pagamento proporcional e aplicação de penalidade correspondente.
Os deslocamentos dos veículos com os respectivos motoristas, a serviço, serão sempre acompanhados por servidor indicado pelo Fiscal Setorial (chefe de cartório).	Informar procedimento quanto a utilização dos veículos contratados.
Recursos Humanos	
Será agendada reunião inicial pelo Gestor do contrato, a realizar-se na sede da Contratante, na rua Duque de Caxias,	Segue determinação da IN P 110/2023.

Todos os itens - Locação de veículos com motorista, com fornecimento de todos os insumos	
350, Centro, Porto Alegre, RS, para definição de questões administrativas.	
A Contratada deverá designar profissional de sua confiança para atuar como Preposto, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início dos serviços, responsável pelo contato com o Gestor e Fiscais do contrato, com vistas à correta execução dos serviços, respondendo a todas as solicitações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando a urgência, não determinar que seja imediatamente.	Conforme previsão legal.
A Contratada, mediante comunicação formal ao Gestor, informará o nome completo do Preposto, bem como endereço eletrônico (e-mail) e telefone(s) para contato. A Contratada deverá providenciar telefone celular (móvel), disponível 24 (vinte e quatro) horas, para contato com o Preposto destacado, ou seu substituto, em condições de efetuar e receber ligações.	Formalizar canais de comunicação entre Contratante e Contratada para as comunicações de gestão.
A Contratada deverá encaminhar ao Gestor do contrato, até 10 (dez) dias do início dos serviços, por item (município): Relação do(s) motorista(s) designando(s) contendo no mínimo o nome completo, número do RG, número, categoria e validade da CNH, número do telefone móvel (com DDD) para contato com o motorista destacado, ou seu substituto, em condições de efetuar e receber ligações durante a execução dos serviços.	Instituir documento de controle de execução do contrato aos fiscais e gestores.
O(s) motorista(s) designado(s) pela Contratada deverá(ão) comparecer à reunião no município-sede da zona eleitoral, a ser agendada pelo Chefe do Cartório Eleitoral, ou seu substituto, antes do início da prestação dos serviços para definição de questões administrativas e planejamento da execução dos serviços.	Estabelecer procedimento padrão para alinhamento de informações de execução entre Contratada e Cartório Eleitoral, promovendo o planejamento das ações e minimizando equívocos.
O(s) motorista(s) deverá(ão) se apresentar no local e horários designados em reunião, com o veículo abastecido em sua capacidade máxima.	Estabelecer procedimento padrão para início da execução.
Os motoristas deverão conhecer as áreas geográficas em que os serviços serão prestados, bem como estar legalmente habilitados para conduzir os veículos.	Disponibilizar profissional com conhecimento da região a ser atendida e atender a legislação de trânsito.
O Chefe do Cartório Eleitoral, na qualidade de Fiscal Setorial do contrato e responsável pela coordenação e acompanhamento da execução de cada atividade, solicitará a execução, se necessário, de serviços além da jornada contratada que será remunerado na forma prevista no contrato, desde que previamente autorizado pela Administração. Eventual acréscimo da jornada será remunerado obedecendo a proporcionalidade do valor da diária.	Prever a possibilidade de serviços extraordinários e que possam implicar na necessidade de ampliação da carga horária para atender as demandas do pleito eleitoral. Estabelecer procedimento padrão para autorização e forma de remuneração.
A Contratada zelarà para que seus profissionais mantenham conduta compatível com os princípios de decência e urbanidade, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Contratante, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e substituição de profissional, cuja atuação, permanência, ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina do Contratante ou ao interesse dos serviços.	Controle em relação à conduta dos profissionais.
A Contratada, durante a execução dos serviços, deverá identificar os seus profissionais com crachá, por ela fornecidos, onde conste razão social, nome do profissional e função.	Padronizar a apresentação dos funcionários a disposição da Justiça Eleitoral, permitir a identificação pelos usuários dos dados da empresa Contratada e do funcionário, conforme padrão nas contratações do TRE.

Todos os itens - Locação de veículos com motorista, com fornecimento de todos os insumos	
Na execução dos serviços deve ser realizado intervalo intrajornada de uma a duas horas, tempo que não será computado como prestação de serviço. O início do intervalo será definido pelo Fiscal Setorial do contrato conforme necessidade do serviço.	Atender a legislação trabalhista.
O Fiscal Setorial do contrato, quando da reunião no Cartório Eleitoral, definirá os horários da prestação dos serviços.	Estabelecer os horários de prestação dos serviços.
Disposições Gerais – da subcontratação	
A Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar, em parte, o objeto do presente contrato, se for conveniente para a Administração, mediante prévia e escrita autorização do Contratante. A possibilidade de subcontratação dos serviços descritos no Termo de Referência, se autorizada, se dará somente de forma parcial, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. Caso opte pela subcontratação, o cumprimento integral de todos os itens do contrato continuará sendo de inteira responsabilidade da Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais previstas. O Pedido de subcontratação deve ser apresentado até 15 (quinze) dias antes do início dos serviços e deve ser instruído com as seguintes informações: Relação de veículos e motoristas a serem subcontratados; Empresa(s) a ser(em) subcontratada(s); Comprovação de que para os itens a serem subcontratados a(s) empresa(s) a ser(em) subcontratada(s) atende(m) as qualificações exigidas para a contratação.	Padronizar procedimento para eventual subcontratação parcial do objeto.
Penalidades para inexecução total ou parcial do objeto da licitação.	As penalidades foram adequadas considerando a relevância do objeto e visando o fiel cumprimento dos itens contratuais, tomando como valor de referência para o caso de inexecução total do objeto da licitação o valor total do respectivo item contratado. Para a inexecução parcial preferiu-se utilizar como valor de referência o valor da maior diária (10h) referente a cada item, permitindo uma proporcionalidade razoável no caso de aplicação concreta, visto que um proponente pode vencer todos itens, bem como cada item pode ser vencido por empresa diversa.

9. PARCELAMENTO

9.1. A contratação será por tipo de veículo e por município-sede de Zona Eleitoral/Unidade do Tribunal para possibilitar às licitantes participarem nos itens e municípios de interesse.

9.2. A contratação será por tipo de veículo em cada município-sede de Zona Eleitoral ainda permite, com os recursos humanos disponíveis, gestionar e fiscalizar a prestação dos serviços vez que para cada tipo de veículo terá apenas uma empresa responsável no município.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Disponibilizar estrutura para o deslocamento dos servidores, magistrados e colaboradores da justiça eleitoral em serviço nos cartórios eleitorais da capital e interior do estado no pleito eleitoral, incluindo os locais de difícil

acesso.

10.2. Disponibilizar estrutura para a coleta das urnas para procedimentos de fiscalização e auditoria.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Não se aplica.

11.2. Não há necessidade de providências prévias por se tratar de locação de veículos com motoristas que atuarão nas vias públicas, sendo responsabilidade da Contratada a manutenção, abastecimento e guarda dos veículos alocados ao TRE-RS.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não considerando que a contrata disponibilizará os veículos com motorista e todos os insumos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Considerando que o objeto da contratação se constitui em locação de veículos, sugere-se inclusão de cláusula para que os veículos mantenham-se dentro dos padrões de controle de poluição e de proteção ambiental determinados pelas legislações Federal e Estadual, em particular no que refere ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, instituído pela Resolução nº 18, de 6 de maio de 1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

13.2. Ainda, deverão ser observados os limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.

13.3. Por fim, os veículos disponibilizados deverão, preferencialmente, utilizar combustível renovável (etanol), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO

14.1. Não foi identificado possível componente tecnológico integrante do objeto da contratação, especialmente quanto à sua conectividade, que possa representar risco à segurança da informação, considerando que a Contratada (locadora) não acessa os sistemas do Contratante. Por este motivo não foi procedida a análise do RIPD.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

15.1. Os estudos indicam que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista, para disponibilizar o quantitativo de veículos nos dias e períodos necessários, no molde acima proposto. É o modelo praticado em eleições anteriores e se mostrou adequado. A solução (locação de veículos com motorista) também se mostra eficaz e prática sob o ponto de vista operacional e administrativo, oferecendo a flexibilidade necessária a um custo razoável.

16. PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Para tratamento de eventuais acessos a dados pessoais, bem como informações do TRE-RS, propõe-se a assinatura do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações previsto na Portaria P n. 929/2021.

Porto Alegre, 05 de junho de 2024.

SEÇÃO DE TRANSPORTE



Documento assinado eletronicamente por **Soeli Guadagnin, Técnico Judiciário**, em 06/06/2024, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1856504** e o código CRC **4CB48FAC**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8305